PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 02 / 12 / 2015
N.º 7447 Pág. C5
_____ Caderno:

PLE 123/2015

LEI 2.713, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de R$.16.394,53 (Dezesseis mil trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos) destinados a atender dotação com fonte específica, não constante do orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICIAÇÃO	Fonte	Valor
10.003.15.451.0024.1.009 -	Obras de Infra-Estrutura no Perímetro Urbano		
3.3.90.30.00 808 -	Material de Consumo.....	01512	16.394,53
TOTAL			**16.394,53**

Art.2° Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1. R$. 16.394,53 - (Dezesseis mil trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos), de excesso de arrecadação na rubrica e fonte específica "1722.01.13.00.00 – COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO – Fonte 01512".;

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze (30/11/2015).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal